



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Termo de Transferência nº 10/2023/APOIO-AM/AMAZONAS-CGU

PROCESSO Nº 00203.100047/2023-91

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA - GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, E O MINISTÉRIO DA DEFESA, POR INTERMÉDIO DA 3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada pelo **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, Sr. Jorge Augusto Maia Machado**, com competência estabelecida por meio da Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada na edição nº 137/2018 do Diário Oficial da União, e o **MINISTÉRIO DA DEFESA**, por intermédio do **3ª COMPANHIA DE FORÇAS ESPECIAIS DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, com sede na Avenida Cel. Jorge Teixeira, nº: 8148, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69037-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10207029/0001-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo **Sr. Hiallyson Eller Gonçalves Cruz Landim**, Identidade Funcional nº: 011.396.534 -7 - Exército Brasileiro, CPF nº: 616.597.463-53, Tenente-Coronel, cuja designação fora publicada na página número 7, do Boletim Interno nº: 136, de 8 de dezembro de 2021, e apresentado perante as testemunhas que estes subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Transferência Externa, nos autos do processo nº 00203.100047/2023-91, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes no artigo nº 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a **TRANSFERÊNCIA**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os itens listados na Tabela 1, bens móveis classificados como ociosos e antieconômicos pelo **DOADOR**.

TABELA 1 - RELAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO PATRIMONIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	IMAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$)
01	<p>Nobreak Senoidal Marca: TS SHARA Modelo: 6KVA 220V 115/120V 60HZ MONOFASICO E LETRONICO TIPO III COM TECNOLOGIA ON-LINE DE DUPLA CONVERSÃO, COM OOPERAÇÃO INDEPENDENTE DE TENSÃO E FREQUÊNCIA Patrimônio: 4138801</p>		R\$ 6.800,00	R\$ 3.060,00

LEGENDA: O - MATERIAL OCIOSO A - MATERIAL**ANTIECONÔMICO****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Portaria CGU nº 1.887, de 13 de julho de 2018, que delega aos Superintendentes Regionais a competência para realizar os atos destinados à gestão e manutenção de bens móveis de propriedade da União e uso da CGU.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bens móveis necessários ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de **R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais)**, valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Não obsta salientar que, o valor total de aquisição do bem transferido foi de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

Parágrafo Primeiro: A retirada dos bens constante na Cláusula Primeira será de responsabilidade do DONATÁRIO, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANUÊNCIA/APROVAÇÃO

Manaus/AM 11 de maio de 2023.

JORGE AUGUSTO MAIA MACHADO Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado Amazonas	HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM Tenente-Coronel-Comandante da 3ª Cia de Forças Especiais
--	--

Testemunhas:

MARCOS VALÉRIO MENDONÇA BAIA Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA Chefe de Serviço
--	--



Documento assinado eletronicamente por **HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AUGUSTO MAIA MACHADO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, em 11/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALERIO MENDONÇA BAIA, Servidor Requisitado**, em 11/05/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TALES DE SOUZA CAMURCA LIMA, Chefe de Serviço**, em 12/05/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2739035 e o código CRC 4217AB7C